



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

## RESOLUÇÃO Nº 12

07 de abril de 2026.

"Institui o Programa 'Escola na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna, o Programa "Escola na Câmara", com o objetivo de promover a interação entre o Poder Legislativo e os estudantes da rede pública de ensino do município.

**Art. 2º** - O Programa "Escola na Câmara" tem como finalidade:

I – Aproximar os estudantes do funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

II – Promover a educação para a cidadania;

III – Incentivar a participação política consciente;

IV – Proporcionar aos alunos conhecimento sobre as funções dos vereadores e da Câmara Municipal;

V – Estimular o interesse dos jovens pela vida pública e pelo exercício da democracia.

**Art. 3º** – O Programa será desenvolvido por meio de:

I – Visitas monitoradas de alunos da rede pública municipal à Câmara Municipal;

II – Palestras educativas sobre o papel do Legislativo;

III – simulações de sessões legislativas, com participação dos estudantes;

IV – Distribuição de material educativo sobre cidadania e



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

organização dos Poderes;

V – Outras atividades pedagógicas relacionadas ao tema.

**Art. 4º** – As visitas deverão ser previamente agendadas junto à Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** – A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com:

I – A Secretaria Municipal de Educação;

II – Instituições de ensino públicas e privadas;

III – entidades da sociedade civil;

IV – Empresas privadas, para apoio logístico e institucional.

**Art. 6º** – As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** – O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 8º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR  
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo  
Diretor Geral**

**RESOLUÇÃO Nº 12**

07 de abril de 2026.

"Institui o Programa 'Escola na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna, o Programa "Escola na Câmara", com o objetivo de promover a interação entre o Poder Legislativo e os estudantes da rede pública de ensino do município.

**Art. 2º** - O Programa "Escola na Câmara" tem como finalidade:

- I - Aproximar os estudantes do funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- II - Promover a educação para a cidadania;
- III - Incentivar a participação política consciente;
- IV - Proporcionar aos alunos conhecimento sobre as funções dos vereadores e da Câmara Municipal;
- V - Estimular o interesse dos jovens pela vida pública e pelo exercício da democracia.

**Art. 3º** - O Programa será desenvolvido por meio de:

- I - Visitas monitoradas de alunos da rede pública municipal à Câmara Municipal;
- II - Palestras educativas sobre o papel do Legislativo;
- III - simulações de sessões legislativas, com participação dos estudantes;
- IV - Distribuição de material educativo sobre cidadania e organização dos Poderes;
- V - Outras atividades pedagógicas relacionadas ao tema.

**Art. 4º** - As visitas deverão ser previamente agendadas junto à Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com:

- I - A Secretaria Municipal de Educação;
- II - Instituições de ensino públicas e privadas;
- III - entidades da sociedade civil;
- IV - Empresas privadas, para apoio logístico e institucional.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo**  
Diretor Geral

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 5321/2026**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 070/2026**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21  
Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por sua Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 5321/2026, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**OBJETO:** Aquisição de premiação esportiva, compreendendo troféus, medalhas e troféus tipo estatueta, destinados à premiação dos participantes e equipes classificadas no torneio de futebol a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando atender às necessidades de reconhecimento e valorização dos atletas envolvidos no evento. Em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**PROPOSTAS ADICIONAIS:** ficando este Aviso de Contratação Direta e em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375). Início do recebimento: Dia 13/04/2026 a partir das 08h30min até 15/04/2026 as 17h00min. O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do portal da transparência ou solicitar via e-mail [compras@ibiuna.sp.gov.br](mailto:compras@ibiuna.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº 4135/2026**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 071/2026**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21  
Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por sua Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 4135/2026, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**OBJETO:** Aquisição de jogos educativos destinados aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Ibiúna, a serem utilizados nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares do município. Em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PROPOSTAS ADICIONAIS:** ficando este Aviso de Contratação Direta e em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375). Início do recebimento: Dia 13/04/2026 a partir das 08h30min até 15/04/2026 as 17h00min. O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do portal da transparência ou solicitar via e-mail [compras@ibiuna.sp.gov.br](mailto:compras@ibiuna.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº 4635/2026**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 072/2026**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21  
Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por sua Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 4635/2026, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**OBJETO:** Aquisição de geladeira e freezer, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Casa da Criança, assegurando condições sanitárias, de higiene e segurança alimentar para as crianças e adolescentes atendidos nesta unidade. Em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROPOSTAS ADICIONAIS:** ficando este Aviso de Contratação Direta e em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375). Início do recebimento: Dia 13/04/2026 a partir das 08h30min até 15/04/2026 as 17h00min. O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do portal da transparência ou solicitar via e-mail [compras@ibiuna.sp.gov.br](mailto:compras@ibiuna.sp.gov.br)